



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2023, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO 17/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E AZEVEDO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **AZEVEDO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 31.219.692/0001-97, situada na Rua Fortaleza, 98, São José, CEP 89.874-000, na Cidade Maravilha, Estado do SC, neste ato representada pela Senhora **MAIARA CARINE SCHNEIDER**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 090.473.129-45 e Cédula de Identidade nº 5199064, residente e domiciliado na cidade de Maravilha - SC, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 90/2023, de 19 de abril de 2023, que passa a conter a seguinte redação:

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 905 (novecentos e cinco) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pelo Departamento de Saúde para que seja dilatado o prazo de vigência do contrato para que a Contratada possa terminar a execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 09 de outubro de 2024.

JAIME DA SILVA  
STANG:71824634900

Assinado de forma digital por JAIME DA SILVA STANG:71824634900  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao  
Electronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1, cn=JAIME DA  
SILVA STANG:71824634900  
Dados: 2024.10.09 14:02:30 -03'00'

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**AZEVEDO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**  
**MAIARA CARINE SCHNEIDER**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Rg: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Rg: \_\_\_\_\_